



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 046/78-E.

AUTOR: chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 28.
DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 8.000,00 (oito mil / cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura / Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA: 3140.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.10 - Manutenção da Tesou-

raria.....CR\$. 8.000,00

T O T A LCR\$. 8.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes / de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421881.18 - Desapropriação de Terre-

nos.....CR\$. 8.000,00

T O T A LCR\$. 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



12.02
1978
A. Silva

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 70, DE 20/09/78 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

-Versa a presente Proposição em autorizar o Executivo Municipal a abrir na sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 8.000,00, destinado a suplementar a verba 3140.00 - Encargos Diversos. 03080322.10 - Manutenção da Tesouraria, a qual conta com um saldo atual de CR\$. 7.590,60, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito referido, será anulada, na mesma importância, parcialmente, a verba: 4110.00- Obras Públicas. 08421881.18 - Desapropriação de Terrenos.

Assim sendo, imperioso se tornou a apresentação do presente Projeto, que submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.03
Apl. 12.03

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 046/78-E

Pelo Projeto de Lei nº 046/78-E, solicita o Executivo / a competente autorização legislativa para abrir um Crédito Adicio/ de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), Suplementar à Verba discrimi/ nada no artigo 1º, destinada à manutenção da Tesouraria Municipal.

A matéria é de natureza legislativa e de competência ex/ do Prefeito.

Sob o aspecto legal e constitucional, portanto nada há / que impeça o exame da proposição pela Câmara.

Sob os demais aspectos, principalmente o de ordem finan/ ceira e orçamentária, também nada há que impeça a aprovação da pro/ posição, já que o Crédito a ser aberto será coberto com os recur-/ sos provenientes da Anulação Parcial da Verba destinada a desapro/ priação de terreno para fins escolares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, EM 12 DE OUTUBRO DE 1.978

MEMBROS

Sumário do Parecer
Adão Raha

Laurindo B. de Moraes

- RELATOR -

Voto contrário ao projeto de Lei

-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUS/ TIÇA E REDAÇÃO -

[Signature]

-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINAN/ ÇAS E ORÇAMENTO -

Laurindo B. de Moraes

-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIVIDADES PRI/ VADAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

les 04
Arquivo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/78

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar/na importância de Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova/ e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do/ Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte/ Lei:-

ARTIGO 12-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar na importância de Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros),destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:

3 - SERVICOS DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA: 3140.00 - Encargos Diversos.

FUNC. PROGRAMÁTICA=03080322.10 - Manutenção da Tesou-

aria.....Cr\$8.000,00-

T O T A L.....Cr\$8.000,00-

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO/ PARCIAL de verba do orçamento vigente,conforme abaixo especifica:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT.ECONÔMICA=4110.00 - Obras Públicas.

FUNC.PROGRAMÁTICA=0842881.18 - Desapropiação de terre-

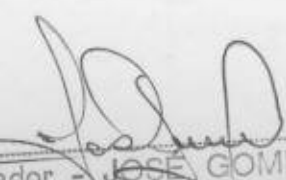
nos.....Cr\$8.000,00-

T O T A L.....Cr\$8.000,00-

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.978.


LUIZ GABRIEL VIEIRA -1º SECRETÁRIO


Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 523/78

Ibiúna, 27 de outubro de 1978.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a. /
o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/78, referente ao Projeto de Lei nº 70 /
desse Executivo e que nesta Casa de Leis recebeu o número 046/78-
E, e que "dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im-
portância de Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros)", aprovado na Sessão
Ordinária do dia 26 p. passado.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DE. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 06
Arquivado

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/
nº 046/78-E, foi apresentado na Sessão Ordinária/
do dia 28/09/78.

Ibiúna, 29 de Setembro de 1.978

ARSilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/
nº 046/78-E, foi encaminhado às Comissões para /
receber Parecer.

Ibiúna, 02 de Outubro de 1.978

ARSilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei /
nº 046/78-E, foi encaminhado ao Relator Vereador /
Laurindo B. de Moraes para receber Parecer.

Ibiúna, 05 de Outubro de 1.978

ARSilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei
nº 046/78-E, foi colocado em 1ª Discussão e em 1ª
Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do /
19/10/78, tendo sido aprovado por 08 (oito) votos
contra 01 (um).

Ibiúna, 20 de Outubro de 1.978.

ARSilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa